Agradecimento

EVANDRO CATUNDA DE CLODOALDO PINTO (*)

Foi-me conferida a honrosa, dignificante e não menos prazerosa missão de, em nome da família, fazer um breve pronunciamento na ocasião desta solenidade comemorativa do centenário de nascimento de meu avô, Professor Clodoaldo Pinto.

Tal incumbência, recebi-a, de meu pai e de meus tios, em um primeiro momento, com relutância, face à grande responsabilidade que é para mim, advogado ainda em pleno começo de carreira, falar a respeito de figura tão respeitada e admirada no nosso meio jurídico.

Entretanto, passado o impacto inicial, aceitei de bom grado e bastante emocionado a nobre missão que ora desempenho, não obstante me falte o brilhantismo do Eminente orador que me antecedeu, o grande advogado, Dr. Ernando Uchôa Lima, a quem meu avô reconhecia como um dos seus melhores alunos e o maior penalista da nova geração de advogados do Ceará.

De meu avô guardo algumas imagens de infância, imagens estas que, desvinculadas de um conhecimento prévio mais acurado sobre a sua personalidade, fizeram-me pensar, durante um certo tempo, tratar-se de homem sisudo, por demais envolvido com o mundo hermeticamente fechado dos seus estudos e de sua própria cultura, inalcançável e inabalável, distante dos que o cercavam e daqueles que dele tentavam se aproximar.

Tinha apenas 8 anos de idade, recém completados, quando do triste e funesto acontecimento ocorrido naquele doloroso 12 de julho de 1979.

(*) Advogado. Neto do homenageado.

O conceito inicial desenvolvido em minha infância foi, porém, desconstituído, na medida em que, crescendo e buscando informações acerca daquele homem de quem tanto se falava e que para mim era quase que uma lenda, ouvia relatos os mais variados dos que com ele tiveram relacionamento mais próximo, seja como filho, aluno, discípulo, amigo ou admirador.

Foram-me reveladas e ressaltadas suas qualidades de advogado modelo e jurista insígne, as quais fazem parte de sua faceta mais conhecida e divulgada, precisamente a de homem culto, estudioso e inteiramente dedicado à sua missão de professor. Há trinta anos, quando de sua aposentadoria compulsória, ao se despedir da cátedra, pronunciou discurso em que declarava a escolha de seu epitáfio. Naquela oportunidade pedia aos pósteros que o reconhecessem com a seguinte expressão: CONHECIA O SEU OFÍCIO. E este epitáfio lhe caiu muito bem.

Advogado padrão, título honroso que lhe concedeu a Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Ceará, Clodoaldo Pinto aproveitava as grandes causas criminais que patrocinava para desenvolver a melhor doutrina sobre as mais variadas matérias de direito penal e de direito processual penal.

Tal se deu com a defesa putativa, com a absolvição sumária e a impronúncia; com o peculato e outros tanto temas com que se defrontou em sua longa vida de criminalista.

Em Legítima Defesa Autêntica, produto de defesa que patrocinou em célebre processo tramitado no fórum de Fortaleza, em finais da década de 1940, esgotou de maneira definitiva este tão importante tema, sendo a citada obra uma síntese do seu estilo - preciso, claro, hialino escorreito, sem prejuízo da profundidade e do extremo rigor científico, presentes em tudo que era de sua lavra.

Sobre sua bibliografia, merecem ainda especial referência "*A Inafiançabilidade em Direito Punitivo*" e "*Decadência em Matéria Penal*", esta última um verdadeiro marco na literatura jurídico-penal brasileira.

A *Decadência* - seu primeiro livro - foi tese escrita em 1934, e com ela Clodoaldo Pinto concorreu a uma das cátedras de direito penal da gloriosa e vetusta Faculdade de Direito do Ceará, sendo vitorioso naquele certame, por decisão unânime da banca examinadora.

À época, o direito penal positivo brasileiro não conhecia a decadência como um de seus institutos, laborando, tanto as leis como a doutrina, na ainda freqüente confusão sobre a natureza jurídica dos prazos - se prescricionais ou decadenciais.

O legislador do Código de 1940 - ou melhor, a Comissão encarregada de sua elaboração, adotou a tese então por ele esposada, elencando no seu art. 108 da decadência como extinguente da punibilidade - ao lado da prescrição que, até então, como circunstância temporal, reinava absoluta no nosso direito penal.

São estas duas obras - *Legítima Defesa Autêntica e Decadência em Matéria Penal* - que a Universidade Federal do Ceará em boa hora reedita e lança hoje para conhecimento e aprendizado das novas gerações.

Já se vislumbrava, desde então, o rigorismo de seu raciocínio cartesiano - quase matemático - e o seu exagerado e louvável apego à verdade científica.

Professor Emérito da Universidade Federal do Ceará, a tal ponto cultuava a sua cátedra que, em 1945, em episódio marcante, quando nomeado pelo interventor federal, Dr. Beni Carvalho, para o cargo de Desembargador do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, dele resignou, ante a impossibilidade, sob a égide da Constituição Polaca de 1937, de acumular o exercício da função de magistrado com a do magistério superior.

Indagado certa vez pelo Professor Fernando Câmara, aqui presente - que, como qualquer outro, registrou com espanto a renúncia à nomeação -, sobre o porquê de tal decisão, assim respondeu Clodoaldo:

"A lei que comanda em minha casa é a panela; na época, um catedrático da faculdade percebia mais que um Desembargador, e eu, além de manter a família, precisava educá-la."

Depois, como se auto-definindo, falou dele próprio:

"Antes de tudo fui um sujeito muito mal mandado, e nunca me enfeitei com essa virtude socialíssima - da obediência plena ou parcialmente passiva. Deteriorei-me com a veleidade obsoleta de pensar por mim mesmo, de não seguir os mestres sem exame, de reservar semper a minha opinião pessoal, de não ter medo de ficar só ou em minoria, em suma - de não ser obediente pelo simples gosto de obedecer."

O conceito que tinha de si mesmo revelava a adoção de norma de conduta que, a par de encerrar verdadeira lição de vida, consubstancia uma salutar regra para o perfeito exercício da cidadania, por cuja expressão mais ampla sempre pugnou ao longo de toda a sua vida pública.

Com efeito, a doutrina das verdades absolutas, que não admitem contestação, é instrumento sempre utilizado em épocas de opressão e de exacerbação do poder, contra as quais Clodoaldo Pinto erguia a sua voz, como democrata consciente e cidadão convicto de sua posição face ao Estado, que deve ser sempre assecuratório do pleno exercício dos direitos e garantias individuais, como nos ensina a teoria constitucional moderna.

E ste destemor e esta coragem cívica meu avô transferia para a advocacia, que exercia como sacerdócio. É de todos conhecido o episódio em que, defendendo um banqueiro que viu decretada a sua falência, teve o sustento e de sua família assegurado, durante mais de dez anos, por meu avô, que todo mês reservava religiosamente parte de seu salário de professor para destiná-la ao cliente, agora pobre, mas honrado. E tudo isso a título de empréstimo, ao banqueiro, sem quaisquer juros ou ônus outros.

Ou de rumoroso caso, acontecido em pleno Estado Novo, em que, enfrentando corajosamente a ditadura que a todos perseguia, defendeu gratuitamente, indicado pela Ordem dos Advogados, um colega injustamente acusado pelos donos do poder de então. E este colega, transformou-se depois em seu maior amigo e auxiliar na banca de advogados - Fidélis Silva, cuja fidelidade ao meu avô - expressa até em seu prenome - aqui destaco por dever de justiça e como preito de saudade de toda nossa família.

Talvez por estas e outras razões a OAB-CE tenha lhe outorgado o título sobremodo honroso de ADVOGADO PADRÃO DO CEARÁ.

Era também homem simples, humilde, acessível a todos que o procuravam.

Observava o mundo que o rodeava com a sensibilidade de quem se destacou também como poeta.

Brincalhão quando o momento assim permitia, tinha um senso de humor apurado, característica das pessoas de espírito leve, atribuí-

vel por certo ao seu gosto pela vida e ao seu contentamento com o caminho que lhe foi dado percorrer neste mundo.

Espirituoso, não perdia o mote para uma tirada irônica.

Como não mencionar, neste ponto, as suas instrutivas, festejadas e sempre lembradas aulas sober os crimes conta os costumes, a respeito das quais muito ouvi falar e cuja lembrança não a permite a formalidade da ocasião?

Foi muito amado por todos os seus familiares e a sua memória é para nós o seu maior legado.

Deixou entre nós um vazio impreenchível, aumentado pelo falecimento recente de suas filhas, minhas tias Eneida Maria Pinto e Bastos e Elena Maria Pinto Sampaio.

Não teria tido, certamente, a expressão que teve, não fosse o incentivo, a dedicação, o orgulho, a devoção e a compreensão que lhe dedicou minha avó, Dona Maria Nilda de Saraiva Pinto, sua companheira de todas as horas, durante 53 anos, a quem me refiro não apenas em tom de homenagem, mas de sincero agradecimento e imensa saudade.

Por fim, relembro que quando, em 1977, foi agraciado pelo Governo do Estado do Ceará com a medalha José de Alencar, meu avô iniciava o seu discurso de agradecimento assim se expressando, ante o espanto, a surpresa e, porque não dizer, o reconhecimento dos presentes:

"Eu realmente mereço esta homenagem."

Com pitadas de humor e simplicidade, longe de revelar excesso de vaidade, o que nem de longe lhe poderia ser atribuído - pois eram legendárias sua humildade e sua modéstia, atributos dos sábios -, quis ele demonstrar a consciência de quem tinha chegado ao fim da vida com a sensação do dever cumprido.

E ao citar tal passagem, tomo-a de empréstimo para dizer, neste momento, que ele sem dúvida merece. Merece esta homenagem. Merece o nosso reconhecimento e o culto à sua memória.

De tudo quanto disse, não posso chegar a outra conclusão senão a de possuir a riqueza nata de carregar o sobrenome Clodoaldo Pinto, aceitando os louros e não me esquecendo dos ônus que isto implica, e podendo dizer em alto e bom som, onde quer que eu esteja, de quem sou neto, com a certeza inafastável de que terei a merecida consideração.

Ao Instituto do Ceará - que teve a iniciativa desta homenagem, na pessoa de seu presidente Gen. Tácito Theófilo Gaspar de Oliveira; à Universidade Federal do Ceará, na pessoa de seu Magnífico Reitor, Prof. Roberto Cláudio Bezerra; à Faculdade de Direito, na pessoa de seu Diretor, Prof. Álvaro Melo; à Ordem dos Advogados do Brasil - seção do Ceará, na pessoa do seu presidente, Dr. Cândido Albuquerque e ao Dr. Ernando Uchôa Lima, Presidente do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, sob cuja inspiração os advogados brasileiros homenagearam recentemente a memória de meu avô, a todos os senhores a expressão da eterna gratidão da família Clodoaldo Pinto.

Muito obrigado mesmo.

Evandro Catunda de Clodoaldo Pinto